



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO

Rua Esplanada Bom Jesus, s/n - Centro
Boa Vista-PB | CEP: 58.123-000
+55 83 3313.1100 | +55 83 3313.1493
e-mail: pm.boavista@gmail.com
www.boavista.pb.gov.br
CNPJ: 01.612.538/0001-10

LEI N.º 801/2024

BOA VISTA-PB, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

**CONCEDE REAJUSTE SALARIAL
AOS SERVIDORES DO QUADRO DE
PROVIMENTO EFETIVO E
COMISSIONADO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE BOA VISTA -
ESTADO DA PARAÍBA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os vencimentos dos funcionários ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo e Comissionados da Câmara Municipal de Boa Vista, conforme disciplina as Leis N.ºs 358/2010, de 08 de janeiro de 2010, 550/2017, de 02 de outubro de 2017 e 793/2023, de 19 de dezembro de 2023, passam a vigorar de acordo com o disposto nas tabelas constantes dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações consignadas ao orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista – PB, 19 de fevereiro de 2024.


ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
PREFEITO



ANEXO I

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Agente Administrativo	CMBV-CE1	02	R\$ 2.090,00
Motorista	CMBV-CE2	01	R\$ 1.870,00
Vigilante	CMBV-CE3	02	R\$ 1.650,00
Auxiliar de Serviços Gerais	CMBV-CE4	02	R\$ 1.650,00

Anexo II

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Assessor Administrativo	CMBV-CC1	01	R\$ 2.750,00
Tesoureiro	CMBV-CC2	01	R\$ 2.530,00
Assessor Legislativo	CMBV-CC3	03	R\$ 2.090,00
Coordenador da Biblioteca, Cinema e do Memorial Político e Cultural	CMBV-CC3	01	R\$ 2.090,00
Secretário de Expediente	CMBV-CC4	03	R\$ 1.650,00

Publicado por:
Ewerson Marinho
Código Identificador:FF660621

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadania Boavistense ao Reverendo Pr. Márcio Henrique Assis.

FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Boavistense ao Reverendo Pr. Márcio Henrique Assis, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Evangélica de Boa Vista.

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal designará oportunamente local e data para a entrega da citada honraria ao homenageado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-PB, em 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Presidente

Publicado por:
Ewerson Marinho
Código Identificador:5E3A93FD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 800/2024

ALTERA O QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA LEI Nº 706 DE 03 DE JANEIRO DE 2022 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a compor a Estrutura da Secretaria de Administração o cargo de Conselheiro Tutelar, ora existente na Estrutura do Gabinete do Prefeito, atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 724/22, com remuneração inerente à sua simbologia:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.	VENCIMENTO
1 CONSELHEIRO TUTELAR	CC-2	5	R\$ 1.955,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – PB, 19 de fevereiro de 2024.

ANDRE LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:E9AF21E1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 801/2024

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO E COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA - ESTADO DA PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os vencimentos dos funcionários ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo e Comissionados da Câmara Municipal de Boa Vista, conforme disciplina as Leis Nºs 358/2010, de 08 de janeiro de 2010, 550/2017, de 02 de outubro de 2017 e 793/2023, de 19 de dezembro de 2023, passam a vigorar de acordo com o disposto nas tabelas constantes dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações consignadas ao orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista – PB, 19 de fevereiro de 2024.

ANDRE LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

ANEXO I

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Agente Administrativo	CMBV-CE1	02	R\$ 2.090,00
Motorista	CMBV-CE2	01	R\$ 1.870,00
Vigilante	CMBV-CE3	02	R\$ 1.650,00
Auxiliar de Serviços Gerais	CMBV-CE4	02	R\$ 1.650,00

Anexo II

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Assessor Administrativo	CMBV-CC1	01	R\$ 2.750,00
Tesoureiro	CMBV-CC2	01	R\$ 2.530,00
Assessor Legislativo	CMBV-CC3	03	R\$ 2.090,00
Coordenador da Biblioteca, Cinema e do Memorial Político e Cultural	CMBV-CC3	01	R\$ 2.090,00
Secretário de Expediente	CMBV-CC4	03	R\$ 1.650,00

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:89D76726

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109/2024 - MATEUS DA SILVA RODRIGUES LEITE

PORTARIA Nº 109/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **MATEUS DA SILVA RODRIGUES LEITE**, portador de CPF nº ***.878.637-** e RG nº *9803877* SSDS/RJ, para exercer o cargo em confiança de **Coordenadoria de Compras e Serviços**, lotando-o na Secretaria do Planejamento e Infraestrutura, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem para o dia 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.